

**Parecer nº 0039/2021/ CIUT – O.S. Nº 114**

**Protocolo nº: 6620/2021 - Processo nº: 846/2021**

**Data: 12/07/2021**

**Referente ao PL nº 555/2021** que “Institui o Programa Usuário Ativo, de incentivo à participação dos usuários no fornecimento de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção das rodovias estaduais e dá outras providências”.

**Autor: Deputado Estadual Dr. Gimenez.**

**Relator:** Deputado



## I - Relatório

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 23/06/2021, foi colocada em pauta no dia 24/06/2021, tendo seu devido cumprimento no dia 06/07/2021, sendo encaminhada no mesmo dia ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, no dia 07/07/2021, com o intuito de encaminhar à referida Comissão, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 555/2021, de autoria do Deputado Estadual Dr. Gimenez, conforme ementa acima.

A referida propositura “Institui o Programa Usuário Ativo, de incentivo à participação dos usuários no fornecimento de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção das rodovias estaduais e dá outras providências”, conforme descritos às fls. 02.

O autor apresentou sua justificativa às fls. 03, onde faz as seguintes argumentações:

A presente proposição tem como objetivo “... proporcionar a possibilidade da comunicação em tempo real entre os usuários das rodovias estaduais e o respectivo órgão



competente quanto à informação sobre as irregularidades encontradas em toda a extensão dessas vias”.

Assim encerra-se a Justificativa do Nobre Parlamentar.

Os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado restando-se prejudicada a propositura. Já no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Embora a ficha técnica fl. 04 não acusou nenhuma proposta em trâmite sobre o assunto, a Comissão realizou uma pesquisa para elaboração do parecer e foi encontrado duas proposições iguais ou semelhante ao tema, o que significa a existência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura possui impedimento regimental amparado pelo art. 194 do Regimento Interno desta Casa.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

Relevante e Conveniente é a proposta do ato o qual propõe “... a participação dos usuários no fornecimento de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção das rodovias estaduais”.



Feitas as ponderações acima, passamos a análise dos requisitos necessários e inerentes ao caso.

O autor do referido Projeto de Lei, visa facilitar a manutenção das rodovias através da participação ativa do usuário por meio do envio de informações ao setor responsável pela manutenção da estrada.

Em que pese à relevância do presente Projeto de Lei encaminhado a esta Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, para emissão de parecer, onde a proposta do Deputado Estadual Dr. Gimenez objetiva instituir o programa Usuário Ativo, em uma busca criteriosa no sistema foi localizado duas propostas com semelhanças consideráveis, apresentadas em 2019, Projeto de Lei 749/2019, matéria já votada em primeira votação nesta Comissão e em Sessão Plenária; outra em 2020, Projeto de Lei 198/2020, matéria também já votada em primeira votação nesta Comissão e também em Sessão Plenária, com mesmo conteúdo, de autores diferentes, conforme dados a seguir:

- ✓ **Projeto de Lei nº 749/2019**, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin, “Cria o Programa “Usuário Ativo: Informação, Segurança e Economia – UAISE”- de incentivo aos usuários na coleta de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.
- ✓ **Projeto de Lei nº 198/2020**, de autoria do Deputado Dr. João, “Cria o Programa Usuário Participativo: Informação, Segurança e Economia- UPISE-, de incentivo à participação dos usuários no fornecimento de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade do Estado e dá outras providências”.

Ambas as matérias receberam parecer favorável na Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, PL nº 749/2019 na data de 04/11/2019, aprovado em 1º votação em Plenário na Sessão Ordinária do dia 03/12/2019; e PL nº 198/2020 em 14/09/2020, aprovado em 1º votação em Plenário na Sessão Ordinária do dia 16/02/2021.

As duas proposições se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciação, conforme andamento processual que se depreende da intranet.

Compreendido a repetição da apresentação da matéria e a semelhança entre as mesmas, fica evidente o impedimento da continuidade da tramitação do PL 555/2021, de autoria do Deputado Dr. Gimenez, conforme dispõe o Regimento Interno em seu art.194,

Inciso I.



Art. 194 Consideram-se prejudicados:

I- A discussão, ou a votação, de qualquer proposição idêntica à outra já aprovada, ou a outra já rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo, na primeira hipótese, quando a segunda aprovação de à anterior caráter ampliativo, ou na segunda hipótese, tratando-se de proposição renovada nos termos do art. 175.

Desta análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 194, opina-se pela **Prejudicidade do Projeto de Lei nº 555/2021, de autoria do Deputado Estadual Dr. Gimenez.**

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Referente ao PL nº 555/2021 que “*Institui o Programa Usuário Ativo, de incentivo à participação dos usuários no fornecimento de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção das rodovias estaduais e dá outras providências*”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **PREJUDICIDADE** do Projeto de Lei nº 555/2021, de autoria do Deputado Estadual Dr. Gimenez, tendo em vista o que dispõe o art. 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 18 de 10 de 2021.





## Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO  
Presidente  
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI  
Vice – Presidente  
DEPUTADO NININHO  
Membro Titular  
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular



### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 555/2021 - Parecer nº: 0039/2021
Reunião da Comissão em <u>10 / 10 / 2021</u>
Presidente: Deputado Estadual VALMIR MORETTO
Relator: <i>Dep. Delegado Claudinei</i>

#### Voto Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **Prejudicidade** do Projeto de Lei nº 555/2021, de autoria do Deputado Estadual Dr. Gimenez, tendo em vista o que dispõe o art. 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado(a)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	<i>Valmir Moretto</i>
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI	
DEPUTADO NININHO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	<i>Sebastião Rezende</i>
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	<i>Elizeu Nascimento</i>
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO ULISSES DE MORAES	
DEPUTADO EDUARDO BOTELHO	

